



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Projeto de Lei nº 29/2023
Poder Executivo
Emenda nº 05

1 O vereador **William Gustavo de Araújo**, na forma do Art. 110-A da Lei Orgânica e do Art. 23 da Lei nº 2.162/2023 (LDO 2024), apresenta emenda impositiva à Lei Orçamentária Anual, referente à cota de recursos discricionários do parlamentar sem destinação vinculada à área de saúde.

2 Fica destinado o montante de R\$ 53.070,73 (cinquenta e três mil setenta reais e setenta e três centavos) para **compra de cascalho (pedra britada) ou para tubulações de concreto ou similares, visando a manutenção das estradas municipais**, para melhorar o escoamento pluvial ou para amenizar os prejuízos causados pelas chuvas.

3 Os recursos deverão ser cobertos com o montante da Reserva de Contingência, já majorado na LDO 2024 para este fim.

JUSTIFICATIVA

Joanópolis se caracteriza por sua grande extensão territorial em área de relevo desafiador (aos pés da Serra da Mantiqueira), com uma grande quantidade de estradas rurais não pavimentadas, muitos morros íngremes e vales bem esculpidos no relevo, sujeitos a alagamentos pontuais. Desta forma, diversas regiões da cidade ficam com acessibilidade reduzida nas épocas de chuva, causando diversos prejuízos econômicos e dificultando o acesso a serviços públicos essenciais, como ambulâncias, ônibus escolares, serviço de coleta de lixo e da defesa civil.

Ante o exposto, é essencial para a Secretaria de Infraestrutura e Serviços contar com recursos para realizar anualmente medidas paliativas, depositando cascalho / pedra britada em áreas com muita lama, ou realizando intervenções pontuais para melhorar o escoamento das águas pluviais, por meio de instalação de tubulações de concreto ou similar.

Considerando este cenário, esta emenda impositiva visa destinar recursos adicionais a este importante serviço, melhor suprindo com recursos materiais a Secretaria de Infraestrutura e Serviços.

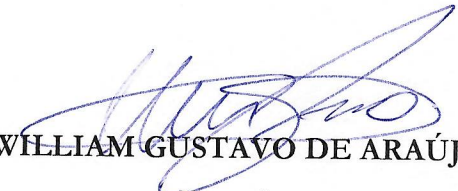


Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Não há necessidade de indicação de destinação alternativa, posto que o montante total de materiais necessários é muito superior ao valor desta emenda, e eventuais excessos de materiais poderão ser facilmente estocados para o próximo exercício, se necessário.

Demais considerações, se necessárias, em Plenário.

Joanópolis, 06 de novembro de 2023.


WILLIAM GUSTAVO DE ARAÚJO
Vereador

Câmara Municipal de Joanópolis

PROTOCOLO N.º _____

DATA: 06/11/23 Hrs.: _____

ASS.: _____
